

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 957/ 90 - C T P C / D F

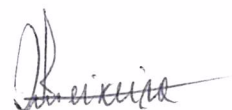
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Cláudio Antonio Fontes Diêgues, constantes do processo nº 030.011041/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.455,65 km (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco quilômetros, seiscentos e cinquenta metros), correspondente à validação de 42 das 105 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.011041/89, relativo ao período de 01 a 15.12.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 1990



PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente



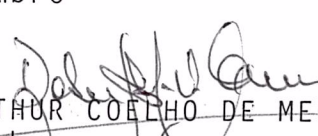
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro



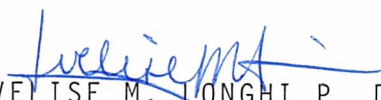
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro



ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro



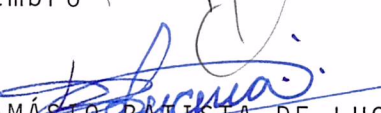
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro



MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro



ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro



DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro